

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Define o perímetro urbano do Município de Saudade do Iguçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei delimita o Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguçu.

Art. 2º É considerada área urbana do Município de Saudade do Iguçu o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

I. Sede Urbana do Município de Saudade do Iguçu, sendo definida pelo seguinte perímetro: Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **O LOTE Nº 20 DA GLEBA Nº 11 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **202,68** m e azimute plano de **168°46'53"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **O LOTE Nº 182 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **135,17** m e azimute plano de **168°48'57"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **196,53** m e azimute plano de **169°13'36"**, chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **244,97** m e azimute plano de **258°32'04"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **296,82** m e azimute plano de **169°35'01"** chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **O LOTE Nº 167 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **394,96** m e azimute plano de **169°19'59"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **11,13** m e azimute plano de **147°00'20"**, chega-se ao ponto **P08**, seguindo com distância de **3,06** m e azimute plano de **191°18'36"**, chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **O LOTE Nº 149 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO SEPARADOS PELA SANGA TATETO A MONTANTE**, seguindo com distância de **48,10** m e azimute plano de **279°48'49"**, chega-se ao ponto **P10**, seguindo com distância de **85,42** m e azimute plano de **268°39'30"**, chega-se ao ponto **P11**, seguindo com distância de **35,34** m e azimute plano de **244°53'07"**, chega-se ao ponto **P12**, seguindo com distância de **35,14** m e azimute plano de **258°40'20"**, chega-se ao ponto **P13**, confrontando com **O LOTE Nº 149 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **494,72** m e azimute plano de **172°08'13"**, chega-se ao ponto **P13-A**, confrontando com **O LOTE Nº 154 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **604,16** m e azimute plano de **172°08'13"**, chega-se ao ponto **P14**, confrontando com **O LOTE Nº 133 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO SEPARADOS POR UMA SANGA SEM NOME A MONTANTE**, seguindo com distância de **55,29** m e azimute plano de **263°26'06"**, chega-se ao ponto **P15**, confrontando com **O LOTE Nº 133**, seguindo com distância de **49,74** m e azimute plano de **179°40'27"**, chega-se ao ponto **P16**, seguindo com distância de **116,51** m e azimute plano de **167°56'34"**, chega-se ao ponto **P17**, confrontando com **OS LOTES Nº 15 e 16 DA GLEBA Nº 09 DO IMÓVEL**

CHOPINZINHO SEPARADOS PELO LAJEADO SAUDADE A MONTANTE, seguindo com distância de 101,63 m e azimute plano de 245°37'27", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 37,99 m e azimute plano de 203°15'25", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 40,90 m e azimute plano de 245°26'15", chega-se ao ponto P20, seguindo com distância de 33,36 m e azimute plano de 273°26'26", chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 19,64 m e azimute plano de 199°58'22", chega-se ao ponto P22, seguindo com distância de 93,35 m e azimute plano de 147°09'12", chega-se ao ponto P23, seguindo com distância de 182,75 m e azimute plano de 173°03'42", chega-se ao ponto P24, seguindo com distância de 86,82 m e azimute plano de 218°58'08", chega-se ao ponto P25, seguindo com distância de 99,58 m e azimute plano de 176°29'17", chega-se ao ponto P26, seguindo com distância de 87,92 m e azimute plano de 196°43'27", chega-se ao ponto P27, seguindo com distância de 64,29 m e azimute plano de 182°25'04", chega-se ao ponto P28, confrontando com **O LOTE N° 166 DA GLEBA N° 09 DO IMÓVEL CHOPINZINHO SEPARADOS POR UMA SANGA SEM NOME A MONTANTE**, seguindo com distância de 66,61 m e azimute plano de 264°55'29", chega-se ao ponto P29, seguindo com distância de 26,65 m e azimute plano de 224°57'16", chega-se ao ponto P30, seguindo com distância de 33,74 m e azimute plano de 241°54'02", chega-se ao ponto P31, seguindo com distância de 56,87 m e azimute plano de 207°43'07", chega-se ao ponto P32, seguindo com distância de 28,07 m e azimute plano de 180°35'31", chega-se ao ponto P33, seguindo com distância de 26,64 m e azimute plano de 224°58'11", chega-se ao ponto P34, seguindo com distância de 42,16 m e azimute plano de 206°31'43", chega-se ao ponto P35, seguindo com distância de 42,12 m e azimute plano de 243°23'54", chega-se ao ponto P36, seguindo com distância de 53,31 m e azimute plano de 224°57'43", chega-se ao ponto P37, seguindo com distância de 57,06 m e azimute plano de 253°30'20", chega-se ao ponto P38, seguindo com distância de 97,23 m e azimute plano de 232°28'17", chega-se ao ponto P39, seguindo com distância de 37,66 m e azimute plano de 270°00'00", chega-se ao ponto P40, seguindo com distância de 84,24 m e azimute plano de 243°23'54", chega-se ao ponto P41, seguindo com distância de 84,25 m e azimute plano de 243°24'05", chega-se ao ponto P42, seguindo com distância de 56,49 m e azimute plano de 270°00'00", chega-se ao ponto P43, seguindo com distância de 47,93 m e azimute plano de 243°20'39", chega-se ao ponto P44, confrontando com **O LOTE N° 01 DA GLEBA N° 09 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de 57,72 m e azimute plano de 325°26'26", chega-se ao ponto P45, seguindo com distância de 108,36 m e azimute plano de 340°49'40", chega-se ao ponto P46, seguindo com distância de 111,47 m e azimute plano de 341°10'33", chega-se ao ponto P47, seguindo com distância de 112,88 m e azimute plano de 345°22'18", chega-se ao ponto P48, confrontando com **O LOTE N° 19 DA GLEBA N° 09 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de 107,04 m e azimute plano de 352°56'36", chega-se ao ponto P49, seguindo com distância de 67,96 m e azimute plano de 352°52'33", chega-se ao ponto P50, seguindo com distância de 80,69 m e azimute plano de 259°42'52", chega-se ao ponto P51, confrontando com **PARTE DOS LOTES N° 17 DA GLEBA N° 09 DO IMÓVEL CHOPINZINHO e N° 129 DA GLEBA N° 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de 358,38 m e azimute plano de 324°26'59", chega-se ao ponto P52, confrontando com **O LOTE N° 121 DA GLEBA N° 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de 221,48 m e azimute plano de 350°57'21", chega-se ao ponto P53, confrontando com **O LOTE N° 122 DA GLEBA N° 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de 224,86 m e azimute plano de 352°52'15", chega-se ao ponto P54, confrontando com **PARTE DO LOTE N° 123 DA**

GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO, seguindo com distância de **56,51** m e azimute plano de **80°50'58"**, chega-se ao ponto **P55**, seguindo com distância de **318,43** m e azimute plano de **23°53'15"**, chega-se ao ponto **P56**, confrontando com **PARTE DOS LOTES 117 e 109 DA GLEBA Nº 10 DA IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **224,79** m e azimute plano de **328°34'56"**, chega-se ao ponto **P57**, confrontando com **PARTE DOS LOTES Nº 110,190,116,115 e 112 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **726,70** m e azimute plano de **2°53'30"**, chega-se ao ponto **P58**, confrontando com **O PARTE DOS LOTES Nº 112, 114 E 172 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **585,32** m e azimute plano de **25°59'44"**, chega-se ao ponto **P59**, confrontando com **PARTE DO LOTE Nº 173 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **140,33** m e azimute plano de **351°45'48"**, chega-se ao ponto **P59-A**, confrontando com **O LOTE Nº 174 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **69,54** m e azimute plano de **351°54'11"**, chega-se ao ponto **P60**, seguindo com distância de **173,93** m e azimute plano de **81°51'06"**, chega-se ao ponto **P61**, confrontando com **O LOTE Nº 176 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **282,95** m e azimute plano de **82°14'12"**, chega-se ao ponto **P62**, seguindo com distância de **67,35** m e azimute plano de **348°03'26"**, chega-se ao ponto **P63**, confrontando com **O LOTE Nº 175 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **93,99** m e azimute plano de **349°06'25"**, chega-se ao ponto **P64**, confrontando com **O LOTE Nº 65 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **91,47** m e azimute plano de **348°59'33"**, chega-se ao ponto **P65**, confrontando com **OS LOTES Nº 19 e 20 DA GLEBA Nº 10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO SEPARADOS PELO LAJEADO PADRE A JUSANTE**, seguindo com distância de **44,54** m e azimute plano de **117°35'17"**, chega-se ao ponto **P66**, seguindo com distância de **64,43** m e azimute plano de **74°53'16"**, chega-se ao ponto **P67**, seguindo com distância de **76,31** m e azimute plano de **80°38'48"**, chega-se ao ponto **P68**, seguindo com distância de **83,14** m e azimute plano de **116°57'52"**, chega-se ao ponto **P69**, seguindo com distância de **84,46** m e azimute plano de **86°28'16"**, chega-se ao ponto **P70**, seguindo com distância de **108,68** m e azimute plano de **79°36'43"**, chega-se ao ponto **P71**, seguindo com distância de **51,49** m e azimute plano de **79°16'34"**, chega-se ao ponto **P72**, seguindo com distância de **248,41** m e azimute plano de **65°01'12"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II. Quadro Urbano da Vila Santiago, sendo definida pelo seguinte perímetro: Partindo do ponto **P55**, situado no limite com **O ALAGADO DO RIO IGUAÇU A MONTANTE**, seguindo com distância de **385,91** m e azimute plano de **95°22'51"**, chega-se ao ponto **P56**, seguindo com distância de **843,15** m e azimute plano de **130°19'53"**, chega-se ao ponto **P57**, seguindo com distância de **418,89** m e azimute plano de **156°43'38"**, chega-se ao ponto **P58**, seguindo com distância de **510,50** m e azimute plano de **174°53'59"**, chega-se ao ponto **P59**, seguindo com distância de **634,55** m e azimute plano de **193°54'30"**, chega-se ao ponto **P60**, seguindo com distância de **574,22** m e azimute plano de **167°17'48"**, chega-se ao ponto **P61**, seguindo com distância de **1.136,64** m e azimute plano de **133°17'00"** chega-se ao ponto **P62**, seguindo com distância de **835,24** m e azimute plano de **95°56'43"**, chega-se ao ponto **P63**, seguindo com distância de **537,61** m e azimute plano de **113°29'15"**, chega-se ao ponto **P64**, seguindo com distância de **537,66** m e azimute plano de **122°00'15"**, chega-se ao ponto **P65**, seguindo com distância de **1.030,79** m e azimute plano de **217°43'30"**, chega-se ao

ponto P66, confrontando com OS LOTES N° 53 e 52, seguindo com distância de 979,12 m e azimute plano de 258°52'30", chega-se ao ponto P67, confrontando com O LOTE N° 51, seguindo com distância de 547,05 m e azimute plano de 348°48'17" chega-se ao ponto P68, seguindo com distância de 218,21 m e azimute plano de 258°24'49", chega-se ao ponto P69, confrontando com O LOTE N° 35, seguindo com distância de 191,81 m e azimute plano de 306°23'27", chega-se ao ponto P70, seguindo com distância de 455,22 m e azimute plano de 256°16'05", chega-se ao ponto P71, seguindo com distância de 267,31 m e azimute plano de 256°39'58", chega-se ao ponto P72, seguindo com distância de 305,79 m e azimute plano de 162°39'33", chega-se ao ponto P73, confrontando com PARTE DO LOTE N° 36, seguindo com distância de 156,20 m e azimute plano de 257°58'49", chega-se ao ponto P74, confrontando com PARTE DO LOTE N° 36 e COM O LOTE N° 46 SEPARADOS PELA BR 158, seguindo com distância de 36,87 m e azimute plano de 166°40'02", chega-se ao ponto P75, seguindo com distância de 57,07 m e azimute plano de 174°46'20", chega-se ao ponto P76, seguindo com distância de 42,26 m e azimute plano de 198°42'39", chega-se ao ponto P77, seguindo com distância de 159,32 m e azimute plano de 224°42'17" chega-se ao ponto P78, seguindo com distância de 64,22 m e azimute plano de 219°47'04", chega-se ao ponto P79, seguindo com distância de 68,45 m e azimute plano de 189°30'06", chega-se ao ponto P80, seguindo com distância de 57,20 m e azimute plano de 182°24'15", chega-se ao ponto P81, confrontando com OS LOTES N° 46 e 38, seguindo com distância de 15,62 m e azimute plano de 83°37'45", chega-se ao ponto P82, seguindo com distância de 110,62 m e azimute plano de 189°56'17", chega-se ao ponto P83, confrontando com O LOTE N° 38 SEPARADOS PELA BR 158, seguindo com distância de 92,34 m e azimute plano de 182°10'50", chega-se ao ponto P84, seguindo com distância de 97,44 m e azimute plano de 174°42'48", chega-se ao ponto P85, confrontando com A BR 158 E COM O LOTE N° 40, seguindo com distância de 70,92 m e azimute plano de 259°15'00", chega-se ao ponto P86, confrontando com OS LOTES N° 32 e 33 SEPARADOS PELA SANGA URUTU A JUSANTE, seguindo com distância de 45,31 m e azimute plano de 349°54'01", chega-se ao ponto P87, seguindo com distância de 57,72 m e azimute plano de 336°24'37", chega-se ao ponto P88, seguindo com distância de 67,78 m e azimute plano de 353°08'13", chega-se ao ponto P89, seguindo com distância de 63,53 m e azimute plano de 358°43'51", chega-se ao ponto P90, seguindo com distância de 52,56 m e azimute plano de 335°08'32", chega-se ao ponto P91, seguindo com distância de 143,60 m e azimute plano de 348°40'28", chega-se ao ponto P92, seguindo com distância de 78,58 m e azimute plano de 6°17'01", chega-se ao ponto P93, seguindo com distância de 25,20 m e azimute plano de 307°05'44", chega-se ao ponto P94, seguindo com distância de 31,17 m e azimute plano de 346°27'14", chega-se ao ponto P95, seguindo com distância de 39,06 m e azimute plano de 319°02'55", chega-se ao ponto P96, seguindo com distância de 44,34 m e azimute plano de 8°57'07", chega-se ao ponto P97, confrontando com OS LOTES N° 34, 67 e 79 SEPARADOS PELA SANGA URUTU A JUSANTE, seguindo com distância de 52,90 m e azimute plano de 330°54'18", chega-se ao ponto P98, seguindo com distância de 20,71 m e azimute plano de 317°55'33", chega-se ao ponto P99, seguindo com distância de 75,78 m e azimute plano de 347°34'41", chega-se ao ponto P100, seguindo com distância de 65,50 m e azimute plano de 6°18'40", chega-se ao ponto P101, seguindo com distância de 44,78 m e azimute plano de 65°02'22", chega-se ao ponto P102, seguindo com distância de 33,38 m e azimute plano de 45°43'37", chega-se ao ponto P103, seguindo com distância de 46,33 m e azimute plano de 13°13'32", chega-se ao ponto P104, seguindo com distância de 77,67 m e

azimute plano de 29°12'25", chega-se ao ponto P105, confrontando com O LOTE N° 79, seguindo com distância de 279,18 m e azimute plano de 315°12'44", chega-se ao ponto P106, seguindo com distância de 247,18 m e azimute plano de 258°56'41", chega-se ao ponto P107, seguindo com distância de 204,73 m e azimute plano de 331°56'03", chega-se ao ponto P108, confrontando com O LOTE N° 81, seguindo com distância de 277,57 m e azimute plano de 40°22'31", chega-se ao ponto P109, seguindo com distância de 141,66 m e azimute plano de 329°14'30", chega-se ao ponto P110, confrontando com OS LOTES N° 85 e 83, seguindo com distância de 227,58 m e azimute plano de 37°38'55", chega-se ao ponto P111, seguindo com distância de 215,14 m e azimute plano de 334°03'21", chega-se ao ponto P112, confrontando com OS LOTES N° 83,82 e 01, seguindo com distância de 130,63 m e azimute plano de 273°56'48", chega-se ao ponto P113, seguindo com distância de 103,59 m e azimute plano de 211°59'25", chega-se ao ponto P114, seguindo com distância de 72,25 m e azimute plano de 247°59'06", chega-se ao ponto P115, seguindo com distância de 76,47 m e azimute plano de 218°02'18", chega-se ao ponto P116, seguindo com distância de 55,23 m e azimute plano de 270°56'09", chega-se ao ponto P117, seguindo com distância de 38,45 m e azimute plano de 181°42'51", chega-se ao ponto P118, seguindo com distância de 115,11 m e azimute plano de 167°06'34", chega-se ao ponto P119, seguindo com distância de 133,12 m e azimute plano de 249°30'04", chega-se ao ponto P120, seguindo com distância de 146,11 m e azimute plano de 213°32'24", chega-se ao ponto P121, seguindo com distância de 109,32 m e azimute plano de 316°30'51", chega-se ao ponto P122, seguindo com distância de 53,39 m e azimute plano de 213°27'07", chega-se ao ponto P123, seguindo com distância de 92,94 m e azimute plano de 189°06'03", chega-se ao ponto P124, seguindo com distância de 118,20 m e azimute plano de 283°00'22", chega-se ao ponto P125, seguindo com distância de 29,54 m e azimute plano de 231°09'30", chega-se ao ponto P126, seguindo com distância de 63,73 m e azimute plano de 160°41'38", chega-se ao ponto P127, seguindo com distância de 38,19 m e azimute plano de 240°10'16", chega-se ao ponto P128, seguindo com distância de 112,17 m e azimute plano de 275°31'18", chega-se ao ponto P129, seguindo com distância de 81,15 m e azimute plano de 285°42'47", chega-se ao ponto P130, confrontando com O ALAGADO DO RIO IGUAÇU A MONTANTE, seguindo com distância de 199,30 m e azimute plano de 4°08'57", chega-se ao ponto P131, seguindo com distância de 107,50 m e azimute plano de 33°21'00", chega-se ao ponto P132, seguindo com distância de 302,48 m e azimute plano de 356°13'37", chega-se ao ponto P133, seguindo com distância de 93,69 m e azimute plano de 6°33'39", chega-se ao ponto P134, seguindo com distância de 244,30 m e azimute plano de 23°55'53", chega-se ao ponto P135, seguindo com distância de 108,97 m e azimute plano de 34°13'48", chega-se ao ponto P136, seguindo com distância de 87,68 m e azimute plano de 20°21'25", chega-se ao ponto P137, seguindo com distância de 148,30 m e azimute plano de 28°36'15", chega-se ao ponto P138, seguindo com distância de 20,29 m e azimute plano de 275°22'04", chega-se ao ponto P139, seguindo com distância de 26,07 m e azimute plano de 353°36'44", chega-se ao ponto P140, seguindo com distância de 99,26 m e azimute plano de 43°04'56", chega-se ao ponto P141, seguindo com distância de 36,01 m e azimute plano de 358°34'04", chega-se ao ponto P142, seguindo com distância de 73,29 m e azimute plano de 10°46'24", chega-se ao ponto P143, seguindo com distância de 74,92 m e azimute plano de 331°16'49", chega-se ao ponto P144, seguindo com distância de 115,20 m e azimute plano de 357°36'43", chega-se ao ponto P145, seguindo com distância de 15,87 m e azimute plano de 84°34'36", chega-se ao ponto P146, seguindo com distância de 30,23 m e azimute plano de 158°52'00", chega-se ao ponto P147,

seguindo com distância de 41,64 m e azimute plano de 39°20'54", chega-se ao ponto P148, seguindo com distância de 48,29 m e azimute plano de 4°59'24", chega-se ao ponto P149, seguindo com distância de 68,14 m e azimute plano de 29°21'01", chega-se ao ponto P150, seguindo com distância de 101,90 m e azimute plano de 0°16'52", chega-se ao ponto P151, seguindo com distância de 78,12 m e azimute plano de 14°00'01", chega-se ao ponto P152, seguindo com distância de 58,67 m e azimute plano de 41°16'16", chega-se ao ponto P153, seguindo com distância de 136,21 m e azimute plano de 338°27'50", chega-se ao ponto P154, seguindo com distância de 102,86 m e azimute plano de 338°29'59", chega-se ao ponto P155, seguindo com distância de 108,25 m e azimute plano de 320°28'18", chega-se ao ponto P156, seguindo com distância de 31,87 m e azimute plano de 284°54'30" chega-se ao ponto P157, seguindo com distância de 132,66 m e azimute plano de 354°17'22", chega-se ao ponto P158, seguindo com distância de 41,18 m e azimute plano de 16°56'24", chega-se ao ponto P159, seguindo com distância de 41,88 m e azimute plano de 53°21'04", chega-se ao ponto P160, seguindo com distância de 70,29 m e azimute plano de 6°46'52", chega-se ao ponto P161, seguindo com distância de 68,36 m e azimute plano de 13°01'12", chega-se ao ponto P162, seguindo com distância de 64,20 m e azimute plano de 246°06'42", chega-se ao ponto P163, seguindo com distância de 148,90 m e azimute plano de 0°16'10", chega-se ao ponto P164, seguindo com distância de 95,04 m e azimute plano de 332°37'34", chega-se ao ponto P165, seguindo com distância de 47,81 m e azimute plano de 5°24'02", chega-se ao ponto P166, seguindo com distância de 75,44 m e azimute plano de 29°16'56", chega-se ao ponto P167, seguindo com distância de 166,06 m e azimute plano de 59°22'30", chega-se ao ponto P168, seguindo com distância de 47,37 m e azimute plano de 66°05'00", chega-se ao ponto P169, seguindo com distância de 24,01 m e azimute plano de 23°34'22", chega-se ao ponto P170, seguindo com distância de 34,35 m e azimute plano de 300°49'04", chega-se ao ponto P171, seguindo com distância de 52,79 m e azimute plano de 220°14'03", chega-se ao ponto P172, seguindo com distância de 89,37 m e azimute plano de 254°13'26", chega-se ao ponto P173, seguindo com distância de 23,40 m e azimute plano de 292°37'12", chega-se ao ponto P174, seguindo com distância de 27,54 m e azimute plano de 357°05'09", chega-se ao ponto P175, seguindo com distância de 298,62 m e azimute plano de 18°47'35", chega-se ao ponto P176, seguindo com distância de 141,30 m e azimute plano de 345°01'46", chega-se ao ponto P177, seguindo com distância de 127,30 m e azimute plano de 293°19'16", chega-se ao ponto P178, seguindo com distância de 75,17 m e azimute plano de 281°44'39", chega-se ao ponto P179, seguindo com distância de 31,06 m e azimute plano de 320°52'50", chega-se ao ponto P180, seguindo com distância de 30,88 m e azimute plano de 24°29'24", chega-se ao ponto P181, seguindo com distância de 72,24 m e azimute plano de 59°16'47", chega-se ao ponto P182, seguindo com distância de 204,95 m e azimute plano de 69°45'42", chega-se ao ponto P183, seguindo com distância de 135,16 m e azimute plano de 81°01'05", chega-se ao ponto P184, seguindo com distância de 118,35 m e azimute plano de 154°15'29", chega-se ao ponto P185, seguindo com distância de 70,50 m e azimute plano de 95°17'24", chega-se ao ponto P186, seguindo com distância de 56,79 m e azimute plano de 45°47'08", chega-se ao ponto P187, seguindo com distância de 268,03 m e azimute plano de 11°20'22", chega-se ao ponto P188, seguindo com distância de 77,17 m e azimute plano de 5°34'39", chega-se ao ponto P189, seguindo com distância de 169,14 m e azimute plano de 315°11'30", chega-se ao ponto P190, seguindo com distância de 141,89 m e azimute plano de 4°19'51", chega-se ao ponto P55, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Passam a constituir parte integrante desta lei:

- I. Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
- II. Anexo II – Mapa do Quadro Urbano da Vila Santiago;
- III. Anexo III – Planilha de Coordenadas da Sede Municipal;
- IV. Anexo IV – Planilha de Coordenadas da Vila Santiago.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 dias, deverá implantar os marcos representados no mapa, em anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, 28 de novembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal

Inserir mapa

Inserir mapa

Anexo II – Mapa do Quadro Urbano da Vila Santiago

Anexo III – Planilha de Coordenadas da Sede Municipal

Cálculo Analítico de Área, Coordenadas UTM

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
ÁREA (m²): 3.739.236,43 m²
MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
DATUM: SAD-69
MERID. CENTRAL: 51° WGr

Estação (&CODIGO&)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)
P01	P02	7.158.767,186	338.686,232
P02	P03	7.158.634,579	338.712,451
P03	P04	7.158.441,510	338.749,188
P04	P05	7.158.392,815	338.509,108
P05	P06	7.158.100,883	338.562,774
P06	P07	7.157.712,747	338.635,880
P07	P08	7.157.703,415	338.641,939
P08	P09	7.157.700,415	338.641,339
P09	P10	7.157.708,614	338.593,939
P10	P11	7.157.706,614	338.508,539
P11	P12	7.157.691,614	338.476,539
P12	P13	7.157.684,712	338.442,085
P13	P14	7.156.596,163	338.592,417
P14	P15	7.156.589,842	338.537,488
P15	P16	7.156.540,098	338.537,771
P16	P17	7.156.426,161	338.562,108
P17	P18	7.156.384,217	338.469,539
P18	P19	7.156.349,315	338.454,539
P19	P20	7.156.332,313	338.417,339
P20	P21	7.156.334,315	338.384,039
P21	P22	7.156.315,852	338.377,329
P22	P23	7.156.237,424	338.427,963
P23	P24	7.156.056,016	338.450,039
P24	P25	7.155.988,516	338.395,440
P25	P26	7.155.889,119	338.401,540
P26	P27	7.155.804,915	338.376,238
P27	P28	7.155.740,684	338.373,526
P28	P29	7.155.734,792	338.307,179

P29	P30	7.155.715,932	338.288,349
P30	P31	7.155.700,042	338.258,589
P31	P32	7.155.649,702	338.232,139
P32	P33	7.155.621,632	338.231,849
P33	P34	7.155.602,782	338.213,019
P34	P35	7.155.565,062	338.194,189
P35	P36	7.155.546,202	338.156,529
P36	P37	7.155.508,482	338.118,859
P37	P38	7.155.492,282	338.064,149
P38	P39	7.155.433,052	337.987,039
P39	P40	7.155.433,052	337.949,379
P40	P41	7.155.395,332	337.874,059
P41	P42	7.155.357,612	337.798,729
P42	P43	7.155.357,612	337.742,239
P43	P44	7.155.336,109	337.699,404
P44	P45	7.155.383,645	337.666,661
P45	P46	7.155.485,997	337.631,074
P46	P47	7.155.591,503	337.595,107
P47	P48	7.155.700,721	337.566,600
P48	P49	7.155.806,950	337.553,450
P49	P50	7.155.874,383	337.545,022
P50	P51	7.155.859,975	337.465,626
P51	P52	7.156.151,555	337.257,258
P52	P53	7.156.370,280	337.222,443
P53	P54	7.156.593,405	337.194,536
P54	P55	7.156.602,392	337.250,331
P55	P56	7.156.893,545	337.379,275
P56	P57	7.157.085,381	337.262,095
P57	P58	7.157.811,154	337.298,755
P58	P59	7.158.337,258	337.555,302
P59	P60	7.158.544,991	337.525,403
P60	P61	7.158.569,643	337.697,574
P61	P62	7.158.607,864	337.977,931
P62	P63	7.158.673,760	337.963,993
P63	P64	7.158.766,053	337.946,232
P64	P65	7.158.855,840	337.928,767
P65	P66	7.158.835,215	337.968,239
P66	P67	7.158.852,012	338.030,439
P67	P68	7.158.864,415	338.105,739
P68	P69	7.158.826,717	338.179,839
P69	P70	7.158.831,915	338.264,139
P70	P71	7.158.851,512	338.371,039
P71	P72	7.158.861,094	338.421,630
P72	P01	7.158.965,997	338.646,799

=====
Perímetro: 9.742,62
Área Total: 3.739.236,43 m2

=====

Anexo IV – Planilha de Coordenadas da Vila Santiago.

Cálculo Analítico de Área, Coordenadas UTM

IMÓVEL: AMPLIAÇÃO DO QUADRO URBANO - VILA SANTIAGO
MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
DATUM: SAD-69
MERID. CENTRAL: -51° WGr

=====

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este
(&CODIGO&)		(m)	(m)
P55	P56	7.166.661,403	338.171,122
P56	P57	7.166.115,709	338.813,869
P57	P58	7.165.730,904	338.979,376
P58	P59	7.165.222,429	339.024,759
P59	P60	7.164.606,483	338.872,234
P60	P61	7.164.046,315	338.998,508
P61	P62	7.163.267,028	339.825,952
P62	P63	7.163.180,516	340.656,701
P63	P64	7.162.966,253	341.149,769
P64	P65	7.162.681,303	341.605,709
P65	P66	7.161.865,992	340.974,995
P66	P67	7.161.677,072	340.014,272
P67	P68	7.162.213,716	339.908,060
P68	P69	7.162.169,890	339.694,296
P69	P70	7.162.283,691	339.539,889
P70	P71	7.162.175,632	339.097,682
P71	P72	7.162.113,984	338.837,580
P72	P73	7.161.822,091	338.928,723
P73	P74	7.161.789,563	338.775,948
P74	P75	7.161.753,682	338.784,451
P75	P76	7.161.696,845	338.789,652
P76	P77	7.161.656,814	338.776,093
P77	P78	7.161.543,578	338.664,018
P78	P79	7.161.494,225	338.622,921
P79	P80	7.161.426,713	338.611,621
P80	P81	7.161.369,563	338.609,222
P81	P82	7.161.371,296	338.624,746

=====

P82	P83	7.161.262,335	338.605,654
P83	P84	7.161.170,057	338.602,141
P84	P85	7.161.073,026	338.611,120
P85	P86	7.161.059,798	338.541,445
P86	P87	7.161.104,402	338.533,500
P87	P88	7.161.157,302	338.510,400
P88	P89	7.161.224,601	338.502,300
P89	P90	7.161.288,115	338.500,893
P90	P91	7.161.335,802	338.478,800
P91	P92	7.161.476,601	338.450,600
P92	P93	7.161.554,705	338.459,200
P93	P94	7.161.569,904	338.439,100
P94	P95	7.161.600,203	338.431,800
P95	P96	7.161.629,703	338.406,200
P96	P97	7.161.673,505	338.413,100
P97	P98	7.161.719,728	338.387,378
P98	P99	7.161.735,101	338.373,500
P99	P100	7.161.809,103	338.357,200
P100	P101	7.161.874,203	338.364,400
P101	P102	7.161.893,101	338.405,000
P102	P103	7.161.916,402	338.428,900
P103	P104	7.161.961,505	338.439,500
P104	P105	7.162.029,300	338.477,400
P105	P106	7.162.227,441	338.280,722
P106	P107	7.162.180,043	338.038,128
P107	P108	7.162.360,698	337.941,806
P108	P109	7.162.572,158	338.121,616
P109	P110	7.162.693,892	338.049,168
P110	P111	7.162.874,080	338.188,175
P111	P112	7.163.067,542	338.094,051
P112	P113	7.163.076,533	337.963,730
P113	P114	7.162.988,673	337.908,850
P114	P115	7.162.961,591	337.841,870
P115	P116	7.162.901,363	337.794,750
P116	P117	7.162.902,265	337.739,530
P117	P118	7.162.863,837	337.738,380
P118	P119	7.162.751,626	337.764,060
P119	P120	7.162.705,009	337.639,370
P120	P121	7.162.583,224	337.558,640
P121	P122	7.162.662,539	337.483,410
P122	P123	7.162.617,994	337.453,980
P123	P124	7.162.526,222	337.439,279
P124	P125	7.162.552,824	337.324,110
P125	P126	7.162.534,296	337.301,100
P126	P127	7.162.474,150	337.322,170
P127	P128	7.162.455,154	337.289,040
P128	P129	7.162.465,947	337.177,394

P129	P130	7.162.487,923	337.099,280
P130	P131	7.162.686,703	337.113,700
P131	P132	7.162.776,503	337.172,800
P132	P133	7.163.078,323	337.152,895
P133	P134	7.163.171,402	337.163,600
P134	P135	7.163.394,703	337.262,700
P135	P136	7.163.484,802	337.324,000
P136	P137	7.163.567,003	337.354,500
P137	P138	7.163.697,203	337.425,500
P138	P139	7.163.699,101	337.405,300
P139	P140	7.163.725,005	337.402,400
P140	P141	7.163.797,503	337.470,200
P141	P142	7.163.833,503	337.469,300
P142	P143	7.163.905,503	337.483,000
P143	P144	7.163.971,205	337.447,000
P144	P145	7.164.086,300	337.442,200
P145	P146	7.164.087,800	337.458,000
P146	P147	7.164.059,601	337.468,900
P147	P148	7.164.091,800	337.495,300
P148	P149	7.164.139,904	337.499,500
P149	P150	7.164.199,300	337.532,900
P150	P151	7.164.301,203	337.533,400
P151	P152	7.164.377,005	337.552,300
P152	P153	7.164.421,101	337.591,000
P153	P154	7.164.547,800	337.541,000
P154	P155	7.164.643,505	337.503,300
P155	P156	7.164.727,003	337.434,400
P156	P157	7.164.735,203	337.403,600
P157	P158	7.164.867,205	337.390,400
P158	P159	7.164.906,603	337.402,400
P159	P160	7.164.931,601	337.436,000
P160	P161	7.165.001,404	337.444,300
P161	P162	7.165.068,003	337.459,700
P162	P163	7.165.042,005	337.401,000
P163	P164	7.165.190,902	337.401,700
P164	P165	7.165.275,302	337.358,000
P165	P166	7.165.322,902	337.362,500
P166	P167	7.165.388,705	337.399,400
P167	P168	7.165.473,300	337.542,300
P168	P169	7.165.492,503	337.585,600
P169	P170	7.165.514,505	337.595,200
P170	P171	7.165.532,103	337.565,700
P171	P172	7.165.491,800	337.531,600
P172	P173	7.165.467,503	337.445,600
P173	P174	7.165.476,503	337.424,000
P174	P175	7.165.504,005	337.422,600
P175	P176	7.165.786,705	337.518,800

P176	P177	7.165.923,205	337.482,300
P177	P178	7.165.973,601	337.365,400
P178	P179	7.165.988,902	337.291,800
P179	P180	7.166.013,003	337.272,200
P180	P181	7.166.041,103	337.285,000
P181	P182	7.166.078,005	337.347,100
P182	P183	7.166.148,904	337.539,400
P183	P184	7.166.170,005	337.672,900
P184	P185	7.166.063,404	337.724,300
P185	P186	7.166.056,904	337.794,500
P186	P187	7.166.096,503	337.835,200
P187	P188	7.166.359,300	337.887,900
P188	P189	7.166.436,103	337.895,400
P189	P190	7.166.556,103	337.776,200
P190	P55	7.166.697,592	337.786,915

=====
Perímetro: 21.495,27
Área Total: 9.694.960,84 m2
=====